
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.837, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Cancela o Decreto nº 1.607, de 18 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.420, de 20 de abril de 2005, referente a reserva da área de terras, com 2ha90a93ca situada no Município de Benevides, ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 134, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a reserva da área de terras com 2ha90a93ca (dois hectares noventa ares e noventa e três centiares), situada no Município de Benevides ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, referente ao Processo nº 2003/157116, não encontra amparo no art. 137, § 3º do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971;

Considerando que compete ao Estado anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais porque deles não se originam direitos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Decreto nº 1.607, de 18 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.420, de 20 de abril de 2005, que reserva ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, uma área de terras, com 2ha90a93ca (dois hectares noventa ares e noventa e três centiares), situada no Município de Benevides.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31481, de 12/08/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ